Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Ao Vereador: Luiz Hilário Ronsoni
Para Relatar
Data: 20/3/2001

Fls. 001

Vereador SILVESTRE CORDONE
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Of. Cam. n° 010/2001

Erechim, 12 de março de 2001.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 26 MARÇO / 2001

Senhor Presidente:

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei n° 006/2001, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR, COM A SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE - TERMO DE CESSÃO DE USO DE PAVILHÃO LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRESÍDIO ESTADUAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justifica-se o presente projeto, pela importância social e comunitária da utilização do referido pavilhão para que os apenados possam trabalhar, contribuindo na sua reabilitação e conseqüente redução de pena. Salientamos, por outro lado, que a cessão de uso será feita de forma direta, pois, por uma questão de segurança, é impossível que a cedência seja concretizada com qualquer outra entidade que não a SUSEPE.

Ainda – e por oportuno – enfatizamos que a presente cessão de uso viabilizará a criação de dezenas de empregos aos apenados, propiciando, desta forma, que a comunidade de Erechim, através da Prefeitura, contribua decisivamente na reeducação e reinserção social dos nossos apendos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.° 010/2001	13/03/01

Presidente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 19/03/2001 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002.

PROJETO DE LEI nº 006/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR, COM A SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS - SUSEPE, TERMO DE CESSÃO DE USO DE PAVILHÃO LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRESÍDIO ESTADUAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE - para cessão de uso do pavilhão localizado nas dependências do Presídio Estadual de Erechim, de propriedade do Município de Erechim, conforme a minuta de convênio anexa, que integra a presente Lei.

Art. 2º - O bem ora cedido será utilizado pela Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE - no aproveitamento de mão-de-obra prisional.

Art. 3º - O prazo de vigência do Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses , se houver interesse das partes.

Art. 4º- A cessão autorizada no artigo 1º extingue-se automaticamente:

I. se for dado ao bem finalidade diversa da estabelecida na presente Lei;

II. se houver notificação à cessionária para devolver o pavilhão, com prazo de 60 (sessenta) dias, por não mais interessar ao Município a existência da cessão.

Fl. 003

Art. 5º - A Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE suportará, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, as despesas de manutenção (água, luz, outros) e conservação do referido pavilhão.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 01 DE MARÇO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 004

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob nº 87.613.477/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELOI JOÃO ZANELLA, autorizado pela Lei Municipal nº _____, e de outro, a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS - SUSEPE, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 9º andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Dr. Airton Michels mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a cessão de uso de um pavilhão aberto, com 830 m², de propriedade do Município de Erechim, localizado nas dependências do Presídio Estadual de Erechim, sito a Rua Jacinto Godói, nº 38, nesta cidade, com a finalidade de aproveitamento de mão-de-obra prisional.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses , se houver interesse das partes.

CLÁUSULA III – DA RESCISÃO

Havendo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, se for dado ao bem finalidade diversa da estabelecida em lei, ou se não houver interesse de uma das partes na sua manutenção, o presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, por escrito, da parte denunciante.

Fls. 005A.

CLÁUSULA VI – ENCARGOS

A Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE suportará, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, as despesas de manutenção (água, luz, outros) e conservação do referido pavilhão.

CLÁUSULA IX – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas deste Termo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Erechim, RS, ___ de _____ de 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

DR. AIRTON MICHELS
Superintendente dos
Serviços Penitenciários

TESTEMUNHAS:

_____

_____